



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - PROCESSO Nº 88/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos o edital através de acesso ao site: www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do (013) 3847-7003 ou por e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu /SP, 15 de julho de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS.

PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2021 – PROCESSO nº 88/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/07/2021

HORÁRIO: a partir das 09h00min

LOCAL: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, 7º Andar, Centro, Miracatu/SP - Sala de Reunião-7º Andar.

O Excelentíssimo Srº. VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021 - PROCESSO Nº 12/2021**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, relacionado no anexo I**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela Portaria nº 96/2021.

1. - DO OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS, relacionado no **anexo I**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisição imediata.

1.2 O valor máximo estimado para este pregão presencial é de R\$ 74.446,10 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

1.3 - Todas as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha 386

01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços
15.452.0002.2002	Manutenção do Setor de Vias Públicas
3.3.90.30	Material de Consumo

Ficha 422

01.12.00	Departamento Municipal de Agricultura
01.12.01	Departamento Municipal de Agricultura
18.541.0002.2001	Manutenção do Departamento
3.3.90.30	Material de Consumo



Ficha 436

18.541.0002.2029 Manutenção de Estradas Vicinais
3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha 494

01.15.00 Departamento de Mun. Manutenção e Serviços Públicos Gerais
01.15.01 Departamento de Mun. Manutenção e Serviços Públicos Gerais
15.452.0002.2023 Manutenção dos Serviços Funerários
3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha 504

15.452.0002.2027 Manutenção de Coleta e Exportação de Lixo
3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha 508

15.452.0002.2032 Manutenção de Limpeza Pública
3.3.90.30 Material de Consumo

2. - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei Comp. nº 147/2014, e somente poderão participar empresas que:

2.1.1. Atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

2.1.2. Comproven com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.2 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações

2.2.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.2. Sob processo de Falência ou Concordata, em recuperação judicial, salvo se apresentar plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em vigor.

2.2.3. Reunida em consórcio, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

2.2.4. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.3 – As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº 01, e “documentação”, o envelope de nº 02.

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

OBS.: E TENDO EM VISTA A PANDEMIA DE COVID-19 E VISANDO A PROTEÇÃO DOS LICITANTES E DE TODA A EQUIPE DE PREGÃO, SÓ SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE 01 (UM) REPRESENTANTE LEGAL DE CADA EMPRESA PARA PARTICIPAR DO CERTAME USANDO MÁSCARA DE PROTEÇÃO DA FORMA CORRETA.

3.4. - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n^{OS} 1 e 2.

4.1.1- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">Envelope nº 1 – Proposta</p> <p>Pregão Presencial nº 20/2021 Processo nº 88/2021 DATA: 29/07/2021 Nome da Proponente.....</p>

<p style="text-align: center;">Envelope nº 2 – Habilitação</p> <p>Pregão Presencial nº 20/2021 Processo nº 88/2021 DATA: 29/07/2021 Nome da Proponente.....</p>
--

4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por



qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5. – No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Denominação, endereço, CEP, telefone, e-mail comercial e secundário, dados bancários e CNPJ da proponente;
- b) Número do processo e do Pregão.
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do item;
- d) Preço por item e total, com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida proposta inferior à quantidade prevista neste edital para o item.
- g) Indicar prazo de entrega da mercadoria, conforme edital;

5.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

5.4. Não será admitida **proposta superior ao valor estabelecido** (preço médio) no Edital

6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.7.6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social: em vigor, devidamente registrados em:
 - b.1) **Junta Comercial**: em se tratando de sociedades comerciais e sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
 - b.2) **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**: em se tratando de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país,



quando a atividade assim o exigir.

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso das empresas enquadradas como microempreendedor individual, acompanhado de cópia do RG do responsável pela empresa.

6.7.7 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", **se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (**ICMS-Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços**);

c) Certidão Conjunta Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**);

d) **Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa**, emitida pela Procuradoria Geral do estado de São Paulo (*validade de 30 dias*) ou da sede da licitante.

e) **Certidão de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa**, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (*validade de 6 meses*) ou da sede da licitante,

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

h) **Certidão Municipal**: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente;

6.2.1. - **No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;**

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a 90 (noventa) dias, ou Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;

(SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do



atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital).

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove a atividade pertinente e compatível em no mínimo de **10% do valor total** desta licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

6.5 - COMPROVAÇÕES DE NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

6.5.1. Deverão ser apresentados dentro do envelope “Documentos de Habilitação” a impressão das consultas abaixo:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

b) Consulta de Sanções por Fornecedor emitida pelo site e-Sanções: [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx)

c) Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP: <https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>

6.6. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (**modelo Anexo III**)

b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (**modelo Anexo V**)

c) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, no caso de vencedora do certame e se obrigada, atenderá o Protocolo ICMS 42 de 03 de Julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica, em atendimento ao disposto nos arts. 102 e 109 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de Outubro de 1966, e no § 2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de Setembro de 2005. (**modelo Anexo VI**)

6.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.7.1 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

6.7.2 - Em se tratando de ME/EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- a) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

6.7.3 - Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

6.7.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte:

- a) - Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;
- b) - Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

6.7.5 - O (a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 15 (quinze) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá **manifestar imediata e motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **3 (três) dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

a) Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Miracatu, localizada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, Miracatu-SP, A/C do Pregoeiro.

8.2. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos



insuscetíveis de aproveitamento.

8.3. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.4. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.5. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.6. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

9 - DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho, correspondente ao item a ser entregue no endereço do **departamento requisitante**

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega.

10.2. - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4. - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



11 - DA FORMA DE PAGAMENTO.

11.1- O pagamento será em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

11.2 . - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3 . - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

12.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

12.5. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

13.2. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/ documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

13.3. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;



13.4. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

13.5. Consideradas as ressalvas contidas neste edital, **qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.**

13.6. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13.7. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.8. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/ documentação.

13.8.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

13.9. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

13.9.1. Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

13.9.2. Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

13.10. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

13.11. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.12. Ao Srº. Prefeito Municipal caberá:

13.12.1. decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

13.12.2. homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente

13.13. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa oficial do município e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br.

13.14. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro – Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

13.15. - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório



do Pregão.

13.16. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

13.17. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.18. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

13.19. A validade da Ata de Registro de Preço será corresponde à 12 (doze) meses.

14 – DOS ANEXOS

14.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO

Anexo II - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO ICMS

Anexo VII- MINUTA DE CONTRATO

14.2. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

14.3. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, no Departamento de Compras e Projetos, situado na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, 2º Andar, Centro, CEP 11850-000 Miracatu/SP, através do tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 ou pelo e-mail compras@miracatu.sp.gov.br.

14.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu/SP, 15 de julho de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal



ANEXO – I

DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO

Modelo Proposta Comercial

Razão Social _____
CNPJ _____
Endereço _____
Cidade _____ Estado _____
CEP _____ Telefone: _____
E-mail _____

Ref.: Pregão Presencial nº 20/2021 - Processo nº 88/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Item	Descrição DESCRIÇÃO	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	PROTETOR AUDITIVO - FORMATO: 3 FLANGES COM CORDÃO, MATERIAL: SILICONE OU PVC PRÉ- MOLDADO, TAMANHO: ÚNICO OU P-M-G, TIPO: PLUG REUTILIZAVEL	100		R\$	R\$
2	ABAFADOR DE RUÍDO - TIPO: CONCHA, HASTE: PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO NO CAPACETE, MATERIAL: PLÁSTICO, REVESTIMENTO INTERNO: ESPUMA, COM OU SEM TIRA DE SUSTENTAÇÃO.	35		R\$	R\$
3	ABAFADOR DE RUÍDO - TIPO: CONCHA, HASTE: METÁLICA OU PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, REVESTIMENTO INTERNO: ESPUMA, COM OU SEM TIRA DE SUSTENTAÇÃO.	35		R\$	R\$
4	ÓCULOS SEGURANÇA - CONTRA IMPACTO, ARMAÇÃO: NYLON OU ELASTOMERO, LENTE: REMOVIVEL, EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTI-RISCO, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE.	100		R\$	R\$
5	ÓCULOS SEGURANÇA - CONTRA IMPACTO, ARMAÇÃO: POLIMERO, LENTE: REMOVÍVEL, EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTI-RISCO, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE, TIPO AMPLA VISÃO, COM BANDA ELÁSTICA.	20		R\$	R\$
6	PROTETOR FACIAL MOTOSSERRISTA - MATERIAL DO VISOR: TELA DE NYLON, COR DO VISOR: PRETO, MATERIAL DO SUPORTE: POLIETILENO, COM ARTICULAÇÃO, REGULAGEM: COM CATRACA, COMPRIMENTO DO VISOR: 6"	5		R\$	R\$
7	PROTETOR FACIAL - TIPO: ANATÔMICO, MATERIAL DO VISOR: POLICARBONATO, COR DO VISOR: INCOLOR, MATERIAL DO SUPORTE: PLASTICO, COM ARTICULAÇÃO, REGULAGEM: SIMPLES, COMPRIMENTO DO VISOR: 8"	5		R\$	R\$
8	MÁSCARA SOLDADOR - MATERIAL: POLIMERO ZYTEL, VISÃO: FILTRO DE LUZ PASSIVO, VISOR: ARTICULADO, SUSPENSÃO: COM CATRACA, FILTRO ESCURECIMENTO	5		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

	PASSIVO.				
9	CAPACETE DE SEGURANÇA - CLASSE: B, COM JUGULAR ELÁSTICA, MATERIAL: POLIETILENO, PADRÃO: ABNT NBR 8221, SUSPENSÃO: AJUSTÁVEL COM CATRACA, CINTA: COM ABSORVEDOR DE SUOR, REVESTIMENTO: ESPUMA, TIPO: ABA FRONTAL, COM REFLETIVO PRATA NAS LATERAIS E TRAZEIRA.	70		R\$	R\$
10	SUSPENSÃO PARA CAPACETE MATERIAL: POLIETILENO, CINTA: COM ABSORVEDOR DE SUOR, REVESTIMENTO: ESPUMA, TIPO: DUPLA COM CATRACA AJUSTÁVEL, COM JUGULAR ELÁSTICA.	70		R\$	R\$
11	JUGULAR PARA CAPACETE - MATERIAL: TECIDO OU TECIDO ELÁSTICO, FIXAÇÃO: GANCHOS.	70		R\$	R\$
12	RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO: CONCHA, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE: PFF3, APLICAÇÃO PRINCIPAL: POEIRAS / FUMOS / NÉVOAS, INDICAÇÃO: RADIONUCLÍDEOS, FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA.	200		R\$	R\$
13	RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO: CONCHA, VÁLVULA: COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE: PFF2, APLICAÇÃO PRINCIPAL: POEIRAS / FUMOS / NÉVOAS, INDICAÇÃO: VAPORES ORGÂNICOS, FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA.	200		R\$	R\$
14	RESPIRADOR - TIPO: SEMI FACIAL, EM SILICONE, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, APLICAÇÃO PRINCIPAL: RISCOS MECÂNICOS E QUÍMICOS, FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA	5		R\$	R\$
15	LUVA SEGURANÇA - TIPO: USO GERAL, COMPRIMENTO TOTAL: 250MM, COR: CRUA, DORSO: NORMAL, FORMATO: NORMAL, SEM FORRO, MATERIAL: ALGODÃO MESCLADO, PALMA: PIGMENTADA, PUNHO: ALGODÃO MESCLADO, 4 FIOS, TEMPERATURA MÁXIMA UTILIZAÇÃO: AMBIENTE	35		R\$	R\$
16	LUVA SEGURANÇA - COMPRIMENTO TOTAL: 250MM, COR: CINZA, DORSO: NORMAL, FORMATO: NORMAL, SEM FORRO, MATERIAL: VAQUETA, PALMA: LISA, PUNHO: VAQUETA, COM ELÁSTICO E REFORÇO, TEMPERATURA MÁXIMA UTILIZAÇÃO: AMBIENTE	35		R\$	R\$
17	LUVA SEGURANÇA - COMPRIMENTO TOTAL: 230MM, COR: CINZA, DORSO: RASPA COM ELÁSTICO EMBUTIDO, FORMATO: GUNN, SEM FORRO, MATERIAL: VAQUETA / RASPA, PALMA: REFORÇADA, PUNHO: RASPA, INDICADOR EM VAQUETA, TEMPERATURA MÁXIMA UTILIZAÇÃO: AMBIENTE	35		R\$	R\$
18	LUVA SEGURANÇA - TIPO: SOLDADOR, COMPRIMENTO TOTAL: 350MM, COR: CINZA, COM REFORÇO INTERNO, SEM FORRO, MATERIAL: RASPA, PALMA: REFORÇADA, PUNHO: RASPA, COSTURA COM LINHA ALGODÃO, TAMANHO DO PUNHO: 150MM, TEMPERATURA MÁXIMA UTILIZAÇÃO: AMBIENTE	35		R\$	R\$
19	LUVA SEGURANÇA - TIPO: USO GERAL,	35		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

	COMPRIMENTO TOTAL: 250MM, COR: AZUL /CINZA, SEM FORRO, MATERIAL: POLIÉSTER /ALGODÃO / LÁTEX, PALMA: ÁSPERA, PUNHO: POLIÉSTER/ALGODÃO, TEMPERATURA MÁXIMA UTILIZAÇÃO: AMBIENTE				
20	LUVA SEGURANÇA - TIPO: ALTA TEMPERATURA, COMPRIMENTO TOTAL: 250MM, COR: AZUL / AMARELA, SEM FORRO, MATERIAL: KEVLAR / LÁTEX, PALMA: ÁSPERA, PUNHO: KEVLAR	35		R\$	R\$
21	LUVA SEGURANÇA - TIPO: PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAL: PVC, COR: VERDE, PALMA: GRANULADA GROSSA, PUNHO: PVC, DORSO: NORMAL, TEMPERATURA MÁXIMA UTILIZAÇÃO: AMBIENTE, FORRO: MALHA DE ALGODÃO, COMPRIMENTO TOTAL: 360MM	35		R\$	R\$
22	LUVA SEGURANÇA - TIPO: USO GERAL, COMPRIMENTO TOTAL: 330MM, COR: LARANJA, FORRO: FLOCOS DE ALGODÃO, MATERIAL: LATEX, PALMA: LATEX, ESPESSURA: 0,74MM, TAMANHO DO PUNHO: 200MM, TEMPERATURA MÁXIMA UTILIZAÇÃO: AMBIENTE	35		R\$	R\$
23	LUVA SEGURANÇA - TIPO: PRODUTOS QUÍMICOS, COMPRIMENTO TOTAL: 330MM, COR: AZUL/AMARELA, FORRO: FLOCOS DE ALGODÃO, MATERIAL: LÁTEX / NEOPRENE, ESPESSURA: 0,69MM, PALMA: TIPO DIAMANTE, PUNHO: NEPRENE, TEMPERATURA MÁXIMA UTILIZAÇÃO: AMBIENTE	35		R\$	R\$
24	LUVA SEGURANÇA - TIPO: JATEAMENTO, COMPRIMENTO TOTAL: 760MM, COR: VERDE/CRU, SEM FORRO, MATERIAL: PVC / LONA, PALMA: ÁSPERA, PUNHO: LONA, TAMANHO DO PUNHO: 560MM, TEMPERATURA MÁXIMA UTILIZAÇÃO: AMBIENTE	35		R\$	R\$
25	LUVA SEGURANÇA TIPO: MOTOSSERRISTA, COMPRIMENTO TOTAL: 250MM, COR: CINZA / LARANJA, DORSO: NYLON, FORMATO: NORMAL COM REFORÇO, SEM FORRO, MATERIAL: VAQUETA / RASPA / NYLON, PALMA: LISA, PUNHO: NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, MÃO DIREITA COM 3 DEDOS / MÃO ESQUERDA COM 2 DEDOS, TAMANHO DO PUNHO: 90MM	35		R\$	R\$
26	BLOQUEADOR SOLAR APLICAÇÃO: PELE, FORNECIMENTO: BISNAGA OU SPRAY COM 120GR, COMPOSIÇÃO: SEM ÓLEO, FATOR PROTEÇÃO SOLAR: FPS 30	35		R\$	R\$
27	REPELENTE APLICAÇÃO: PELE, FORNECIMENTO: FRASCO COM 120ML, COMPOSIÇÃO: LOÇÃO, FATOR PROTEÇÃO SOLAR: FPS 15 OU 30	35		R\$	R\$
28	BOTINA SEGURANÇA TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFURANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELÁSTICO LATERAL	70		R\$	R\$
29	BOTINA SEGURANÇA TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU	35		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

	HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFORANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: CADARÇO, ACOLCHOAMENTO: TRÊS GOMOS				
30	CINTURÃO SEGURANÇA TIPO: PARA-QUEDISTA, COM ALMOFADA, FIXAÇÃO: 3 ARGOLAS D, MATERIAL: POLIÉSTER, PADRÃO: ABNT NBR 11370, REGULAGEM: CINTURA/COXAS/PEITORAL, COM 2 SUPORTES DE NYLON NA CINTURA E ALÇAS PARA ESPAÇO CONFINADO, TAMANHO: ÚNICO, COM SUPORTE PARA TRAVA QUEDAS.	10		R\$	R\$
31	TALABARTE SEGURANÇA TIPO: Y, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, COMPRIMENTO: 1600MM, MATERIAL: FITA POLIAMIDA TUBULAR, SEM REGULAGEM, SEM REVESTIMENTO, COM DOIS MOSQUETÕES DE 53MM	10		R\$	R\$
32	TALABARTE SEGURANÇA TIPO: RETO, SEM ABSORVEDOR DE ENERGIA, COMPRIMENTO: 250MM, MATERIAL: FITA POLIAMIDA, SEM REGULAGEM, 2º MOSQUETÃO TIPO TRAVA DUPLA DE 53MM	10		R\$	R\$
33	TRAVA QUEDAS SEGURANÇA SEM INDICADOR DE STRESS, MATERIAL: AÇO INOX, MOSQUETÃO FORJADO, TRAVA DUPLA FH-85, PARA USO COM CORDA DE POLIAMIDA 12MM	10		R\$	R\$
34	SUPORTE ACESSO AO ESPAÇO CONFINADO MATERIAL: CADARÇO DE POLIÉSTER, ESPESSURA: 30MM, FIXAÇÃO AO GUINCHO: ½ ARGOLA AÇO FORJADO, FIXAÇÃO AO CINTO: MOSQUETÃO 20MM, USO EM CONJUNTO COM CINTO DE SEGURANÇA	10		R\$	R\$
35	MACACÃO PROTEÇÃO PRODUTO QUÍMICO SEM BOLSO, SEM BOTAS, COM CAPUZ / ELÁSTICO, COR: AMARELO, FECHAMENTO: ZÍPER, SEM LUVA, MATERIAL: TYCHEM QC, PUNHO: COM ELÁSTICO, TORNOZELO: COM ELÁSTICO	10		R\$	R\$
36	MACACÃO SEGURANÇA APICULTURA SEM BOLSO, SEM BOTAS, COM CAPUZ / MÁSCARA COM TELA, COR: CRU, FECHAMENTO: ZÍPER DIAGONAL, SEM LUVA, MATERIAL: POLIÉSTER / ALGODÃO, PUNHO: COM ELÁSTICO	5		R\$	R\$
37	MACACAO SEGURANÇA APLICAÇÃO: CORTE, MATERIAL: BRIM, FORRAÇÃO: PARCIAL EM KEVLAR KV370, AJUSTE MANGAS: VELCRO, FECHAMENTO: FRONTALM ZÍPER / PALA, 2 BOLSOS FRONTAL CHAPADOS NA CALÇA, REFORÇO FRONTAL CINTURA ATÉ COXAS EM 45CM, BRAÇOS 100%	10		R\$	R\$
38	CAMISA PROTEÇÃO MOTOSSERRISTA MATERIAL: POLIAMIDA, MANGA COMPRIDA, SEM PALA DE PROTECAO, SEM CAPUZ, FECHAMENTO: FRONTAL COM VELCRO	5		R\$	R\$
39	CALÇA SEGURANÇA MOTOSSERRISTA FECHAMENTO: CORDONEL AJUSTÁVEL /ELÁSTICO, COM FORRO, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, 8 CAMADAS, BOLSOS: 1 TRASEIRO, FECHAMENTO BOLSO: LAPELA	5		R\$	R\$
40	CAPA DE PROTEÇÃO 7/8 SOLDADOR	5		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

	MATERIAL: AMERLAN 300gr/m2, MANGA COMPRIDA, SEM CAPUZ, FECHAMENTO: FRONTAL COM VELCRO, COM 1,10MTS COMPRIMENTO, 2 BOLSOS INFERIOR				
41	CAPUZ SOLDADOR SEM CAPACETE, COR: CRUA, MATERIAL: LONA RETARDANTE A CHAMA, FECHAMENTO: COM VELCRO	5		R\$	R\$
42	AVENTAL SOLDADOR COR: CINZA, SEM EMENDA, FECHAMENTO: TIRAS AJUSTÁVEIS / FIVELAS, SEM FORRO, SEM MANGAS, MATERIAL: RASPA AO CROMO, TAMANHO: 1200MM X 700MM	10		R\$	R\$
43	BLUSÃO SOLDADOR SEM AJUSTE, FECHAMENTO: BOTÃO DE PRESSÃO, GOLA: NORMAL, MATERIAL: RASPA AO CROMO, ELÁSTICO NOS PUNHOS	5		R\$	R\$
44	PERNEIRA SOLDADOR COM AJUSTE, COR: CINZA, FECHAMENTO: 4 TIRAS HORIZONTAIS EM VELCRO, MATERIAL: RASPA AO CROMO	5		R\$	R\$
45	PERNEIRA SEGURANÇA COM AJUSTE, COR: PRETA, FECHAMENTO: TRASEIRO VELCRO 5CM, MATERIAL: PVC LAMINADO, DUPLA FACE, FORRO: BIDIN, 3 LÂMINAS FRONTAIS EMBUTIDAS / GÁSPER PEITO PÉS / ACAB. CAD. NYLON PRETO	10		R\$	R\$
46	TELA TIPO: FACHADEIRA MATERIAL: PRODUZIDA EM MONOFILAMENTO DE POLIETILENO TRANÇADA	2		R\$	R\$
Valor Global				R\$	

Prazo de Validade da Proposta:

Prazo de Pagamento

Prazo de entrega do produto:

Nome do Banco:

Numero do Banco:

Nome da Agência:

Numero da Agência:

Conta Corrente

Declaro expressamente que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, e que todos os itens cotados estão de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, ressaltando que em seus preços estão inclusas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa
NOME/RG/CARGO/CARIMBO CNPJ



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - PROCESSO Nº 88/2021

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 20/2021 – Processo nº 88/2021, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - PROCESSO Nº 88/2021

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....(*local e data*).....
(*assinatura autorizada, devidamente identificada*)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - PROCESSO Nº 88/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____ sob CNPJ nº _____ é **microempresa (ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 20/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu/SP, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº - CPF nº

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - PROCESSO Nº 88/2021

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMEDITIVO**

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 20/2021 – Processo nº 88/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

_____, _____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - PROCESSO Nº 88/2021

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PROTOCOLO ICMS

A _____ (*razão social da proponente*), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº e do CPF nº _____, interessada em participar do Pregão Presencial nº 20/2021 – Processo nº 88/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, DECLARA que, no caso de vencedora do certame e se obrigada, atenderá o Protocolo ICMS 42 de 03 de Julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica, em atendimento ao disposto nos arts. 102 e 109 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966, e no § 2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de Setembro de 2005.

_____, _____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /2021

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, CEP 11850-000, Miracatu-SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Srº **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede à, telefone e e-mail....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., cargo, portador do R.G. nº..... e CPF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial nº 20/2021 – Processo nº 88/2021**, pelo menor preço, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2017 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente ata de registro de preço. O objeto do presente certame é **Aquisição de equipamento de proteção individual** para atender a diversos departamentos, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a presente ata de registro de preço no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou cobrado judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presente contrato será cancelado, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta ata de registro de preço o edital do Pregão Presencial nº 20/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item . Quantidade . Descrição . Marca . Preço Unitário . Preço Total

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número da Nota de Empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.
- 3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.



III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1- A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referência aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

2 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

4 - A Contratada se obriga a executar a entrega do objeto **dentro de 10 (dez) dias**, conforme consta neste instrumento.

5 - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

V- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

2- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.

3 – O diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Públicos Gerais, Obras e Agricultura e Meio Ambiente serão os gestores do presente instrumento, sendo responsáveis pelo recebimento e conferência da nota fiscal, e se constatadas irregularidades, entrarão em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - **Todas as despesas decorrentes desta ata de registro de preço correrão por conta da dotação orçamentária::**

Ficha 386

01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços
15.452.0002.2002	Manutenção do Setor de Vias Públicas
3.3.90.30	Material de Consumo



Ficha 422

01.12.00 Departamento Municipal de Agricultura
01.12.01 Departamento Municipal de Agricultura
18.541.0002.2001 Manutenção do Departamento
3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha 436

18.541.0002.2029 Manutenção de Estradas Vicinais
3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha 494

01.15.00 Departamento de Mun. Manutenção e Serviços Públicos Gerais
01.15.01 Departamento de Mun. Manutenção e Serviços Públicos Gerais
15.452.0002.2023 Manutenção dos Serviços Funerários
3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha 504

15.452.0002.2027 Manutenção de Coleta e Exportação de Lixo
3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha 508

15.452.0002.2032 Manutenção de Limpeza Pública
3.3.90.30 Material de Consumo

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 2.1 – Advertência;
 - 2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - 2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;



2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DA VALIDADE

A ata de registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, (**/**/2021 a **/**/2021), a critério da Administração.

XI – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 20/2021 – Processo nº 88/2021 conforme artigo 55, XI da Lei 8.666/93, e também será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



XII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Contratada
Responsável
RG nº ... – CPF nº ...

Gestores:

Christian José Nogueira de Souza
Dir. Obras

Evaristo Reitz de Castro
Dir. Agricultura e Meio
Ambiente

Thiago Martins Linhares Lopes
Dir. Man. Serv. Pub. Gerais

Testemunha:

1. _____
Nome: _____
RG nº _____

2. _____
Nome: _____
RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

DATA DA ASSINATURA: / /2021

VIGÊNCIA: / /2021 À / /

VALOR GLOBAL: R\$ ()

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 – PROCESSO Nº 88/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de ***** de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Públicos

CPF: 015.766.766-92

Assinatura: _____

Nome: Christian José Nogueira de Souza

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 069.968.198-73

Assinatura: _____

Nome: Evaristo Reitz de Castro

Cargo: Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 030.357.018-06

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

DATA DA ASSINATURA: / /2021

VIGÊNCIA: / /2021 À / /

VALOR GLOBAL: R\$ ()

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 – PROCESSO Nº 88/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Cezar Augusto de Moraes
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de **** de 2021.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS